

6 – SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2015. PRC 5120/15. PP 084/2015. Contratante: PREFEITURA DE MONTE SIAO. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Objeto: contratação de instituição financeira para operacionalização, gerenciamento e criação de folha de pagamento de serviços públicos efetivos, comissários, penados, agentes políticos, contratados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Monte Siao/MG. Valor: R\$ 550.000,00. Prazo: 02/12/2020. Data da Assinatura: 09/12/2015. JOAO PAULO RIBEIRO - Prefeito Municipal.

3 cm -17 777253 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 562/15 - DISPENSA 2015 - CHAMADA PÚBLICA 01/16. O Prefeito Municipal de Nova Resende, através de suas atribuições legais faz saber, aos interessados, os seguintes atos administrativos relacionados a procedimentos licitatórios: EXTRATO DE EDITAL - PRC 562/15 - DISPENSA 2015 - CHAMADA PÚBLICA 01/16. OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto no artigo 21 da Lei 11.947/09, Resolução 26/13 do FNDE e PNAE. CREDENCIAMENTO: até dia 21/01/2016 às 12h30min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br, para conhecimento dos interessados. Publicação: Nova Resende, 16 de dezembro de 2015. Celson José de Oliveira - Prefeito Municipal.

3 cm -16 776939 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG. Torna público extrato do contrato nº. 030/2015, objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de consultoria e serviços técnicos especializados para a execução de conjunto de ações de saúde no âmbito planejamento, organização, avaliação, monitoramento dos indicadores e controle, buscando o aperfeiçoamento e qualidade das ações, relativas ao desenvolvimento das atividades nas unidades de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Oriente de Minas/MG, Contratado: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI, inscrita no CPF nº. 626.725.416-04, valor R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)-Vigência: 01/12/2015 a 31/10/2016. Adelson Gonçalves de Sousa-Prefeito Municipal.

3 cm -16 776961 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº. 029/15, modalidade Tomada de Preços nº 016/15, do tipo menor preço por empreitada global, paraceleção de obra pública, incluindo material e mão de obra para construção do Centro de Atendimento Comunitário - Posto dos Correios no bairro do Pinhalzinho dos Góes, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos. A entrega dos envelopes dar-se-á no dia 12/01/2016, até às 09h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG. CEP 35750-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br - Mauricio Lemes de Carvalho - Prefeito Municipal.

3 cm -17 776952 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/Minas publico prorrogação do CREDECIMENTO nº. 002/2015, processo objetivando a contratação, por meio de sistema de credenciamento, dos serviços de publicidade dos atos programados, obras, serviços e campanhas do poder publico na Avenida das Américas. Torna público o Edital de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação/WEB, compreendendo as atividades de divulgação em sites e portais. Os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Compras até dia 26/01/2016, no horário de 12:00 às 18:00 horas. Edital no site: www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Fábio Rodrigues Braga - Presidente da CPL. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 19/2015, Artigo 24, inciso IV, que tem por objeto a aquisição de medicamento para cumprimento de liminar, processos nº 0461.15.004410-9 e 0461.15.005311-8, no valor total de R\$ 23.757,21, tendo como finalidade a empresa Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Superintendência de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 30/2015, Artigo 24, inciso II, que tem por objeto a contratação da Caixa Econômica Federal para realizar análise técnica e fundamentada, consistente em cálculo atuarial individual e securitária acerca da implantação de um regime próprio de previdência social no município de Ouro Preto, visando atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total de R\$ 3.000,00. Superintendência de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 30/2015, Artigo 24, inciso II, que tem por objeto a contratação da empresa Serviços de UTI Móvel Ltda - EPP para remoção de resíduos da Administração Pública Municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.700,00. Superintendência de Compras.

7 cm -17 777232 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2015 - PROCESSO Nº 328/2015. Raticio e parecer jurídico e reconhecido no presente caso a Dispensa de Licitação para Locação de imóvel não residencial, localizada à Rua Olegário Maciel, nº 63, sala 205. B. Centro, em Patos de Minas/MG, para funcionamento da Incubadora de empresa, vinculada à Diretoria de Indústria Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, com filtro no Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93. Patos de Minas, 15 de Dezembro de 2015. Cláudio Henrique de Magalhães - Secretário Municipal de Administração.

3 cm -17 776962 - 1

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG. AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015. PROCESSO Nº 329/2015. Raticio e parecer nº 1241/2015.1 da Procuradoria Geral do Município e reconhecido, no presente caso a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de publicações exclusivas fornecidas pela empresa Editora Amigos da Natureza Ltda-EPP, com a temática direcionada para a Assistência Social, com filtro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 16 de Dezembro de 2015. Cláudio Henrique de Magalhães - Secretário Municipal de Administração.

2 cm -17 776964 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal. Data de abertura no dia 30/12/2015 às 09:00 horas, licitação tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Informações à disposição dos interessados na Praça Teófilo de Almeida, nº 250, solicitações pelo e-mail: licitacao.pedraazul@gmail.com.br ou pelo Fone: (33) 3751-0447. Pedra Azul-MG, 17/12/2015. Nathanael Pinheiro Chaves Neto - Prefeito.

2 cm -17 777233 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG. Aviso de Cancelamento de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015. Torna público que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015 - Processo Licitatório nº 061/2015, para a Aquisição de mobiliário e equipamento, através do PAR - Plano de Ações Articuladas - FNDE - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 3187/2012, que se realizará no dia 21/12/2015, foi CANCELADO para que o Município possa fazer correções no referido edital e seus anexos e que será publicado um novo edital e data para a realização do certame. Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, situada à Praça Dr. José Pinheiro Viana, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, CEP: 35.382-000. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (31) 3871-5203. Piedade de Ponte Nova, Jurandir Ventura Gonçalves - Presidente da CPL.

3 cm -17 777288 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS/Minas publico que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP Nº04/15 para REGISTRO DE PREÇO para contratação de Micro-empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro-empendedor Individual (MEI) para aquisição de materiais esportivos para oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (Assistência Social), conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Credenciamento e protocolo de env. de hab. e proposta:21/01/2016 às 09:00hs. Maiores informações:www.piedade.dosgerais.mg.gov.br/fone:31-3578-1129 -Daniela Oliveira Silva-Pedreira-Piedade dos Gerais, 16/12/2015.

3 cm -16 776915 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666-93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações e Leilão 009/2015 leilão com o maior lance ofertado bem móvel pertencente ao Município de Pirajuba conforme edital de licitação contido no Anexo I deste Edital. Prazo de entrega: 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail comprapirajuba2013@hotmail.com. Pirajuba-MG, 16 de dezembro de 2015. Diogo Quintiliano de Oliveira. Presidente da CPL.

3 cm -15 776175 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2015

A Prefeitura Municipal de Pirajuba MG torna público extrato 4º Termo Aditivo do Contrato nº 033/2015 - Processo Licitatório nº 020/2015 - Tomada de Preços 001/2015 - Constitui objeto deste aditivo prorrogação do prazo de vigência pelo período de 60 dias. Contratada: Carlos Henrique Bressan Construções Eireli - EPP. Data de assinatura: 14/12/2015. Pirajuba-MG, 14/12/2015.

Rui Gomes Nogueira Ramos - Prefeito Municipal.

3 cm -17 776972 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 209/15 - PREGÃO Nº 099/15. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para conhecimento de quantos possiam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório 209/2015 PREGÃO 099/2015 cujo objeto é a Obra de execução de redutores de velocidade (quebra-molas) e sinalização vertical e horizontal, em diversas ruas do Município. Contratada: Stritan Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. CNPJ: 16.502.551-000/93. Valor Global: R\$1.999.297 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos). Publicação-se: Paulo Augusto Malta Moreira (Prefeito Municipal).

3 cm -17 777259 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTERINHAMA/MG - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2/2015. O Município de Porteirainha - MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1- No Anexo I, o valor da taxa de inscrição do cargo de Agente de Combate a Endemias fica alterado para R\$ 50,00. O Anexo I, consolidado com esta Retificação, será divulgado no site eletrônico www.cotce.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal de Porteirainha - MG, 16 de Dezembro de 2015. Silvaneti Batista Santos. Prefeito Municipal.

3 cm -17 777204 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

A Prefeitura Municipal de Porto Firme, torna público que abriu Processo de Preços Nº 17/2015 - Processo 40/2015, para o seguinte objeto: aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento dos veículos de pequeno, médio e grande porte pertencente à Prefeitura Municipal de Porto Firme. Conforme o edital do referido processo. Critério: Menor preço por item. Data da entrega dos envelopes: 05/01/2016, até às 13:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal. A íntegra do edital pode ser obtida na sede da Prefeitura, na Av. 18 de Agosto, nº 392, Porto Firme, MG. Informações pelo telefone (31)3893-1456.

5 cm -16 776888 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOPOS/MG. Torna Público-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de prestação de Serviços de Engenharia, para Recuperação e Manutenção da rede Viária Pavimentada no Município de Raposos MG. Abertura das propostas: 29/12/2015 às 09h30min. Maiores informações: (31) 3543-1276 ramais 204/210. Raposos, 14 de Dezembro de 2015. Gisela Maria - Pregoeira.

2 cm -14 775734 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOPOS/MG. Torna Público Reabertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2015 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de prestação de Serviços de Engenharia, para Recuperação e Manutenção da rede Viária Pavimentada no Município de Raposos MG. Abertura das propostas 06/01/2016 às 09h30min. Maiores informações: (31) 3543-1276 ramais 204/210. Raposos, 17 de Dezembro de 2015. Gisela Maria - Pregoeira.

2 cm -17 777134 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ - ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2015 - O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sabará, Sr. Michael Magno Barth, no uso de atribuições legais, resolve, ANULAR a publicação havida no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, edição de 08/04/2015, Caderno 2, Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas, página 34, cujo assunto trata-se do chamamento público nº 05/2015 para fins de credenciamento de pessoas para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração.

3 cm -17 777149 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ - DECRETO NÚMERO 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto Municipal nº 1.721/2015. Declara em estado normal, caracterizada como Situação de Emergência Administrativa o Município de Sabará, decorrente da não prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2015. O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, - Considerando que a empresa PR BI PUBLICIDADE LTDA, que prestou serviços de publicidade ao Município nos termos do Contrato n. 008/2015 e Condições para atendimento do Programa de Escolas de Lazer e Convívio - PELL-LEGADO, tornando-a sem efeito para todos os fins, conforme justificativa anexa ao processo interno nº 1935/2015. Sabará, 17 de Dezembro de 2015. (a) Michael Magno Barth - Secretário Municipal de Administração. (b) Decreto

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

O Município de Porteirinha – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais n.º 1.464/2006, 1.812/2015, 1.775/2015 e 1.639/2011, a Lei Federal n.º 11.350/2006, o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
- 1.2. O Concurso Público será realizado no formato do concurso unificado, por microrregião, conforme idealizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Promotoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas, pela Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – AMAMS – e pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Para fins de realização do concurso público unificado, os municípios participantes foram agrupados em microrregiões e essas, por sua vez, em Polos.
 - 1.2.1. O Município de Porteirinha, para fins do Concurso Unificado/Polo 3, integra a Microrregião de Bocaiúva.
 - 1.2.2. O cronograma do concurso (Anexo V e itens deste Edital) poderá ser parcialmente flexível, conforme a necessidade do processo de operacionalização do concurso unificado. Caso venha ocorrer alteração nas datas de algum de seus eventos, a divulgação será feita através de aditivos do Edital ou retificações. Recomenda-se, portanto, aos candidatos, que acompanhem as informações sobre o Concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, acessando o link correspondente ao Município de seu interesse.
 - 1.2.3. As inscrições serão realizadas no mesmo período para todos os municípios das microrregiões do Polo 3. As condições para inscrição estão especificadas no item II deste Edital.
- 1.3. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.
 - 1.5.2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, apenas para candidatos a cargos de nível superior de escolaridade. A especificação da Prova de Títulos consta do item VI deste Edital.
 - 1.5.2.1. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.
- 1.6. As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, constam do Anexo III deste Edital.
- 1.7. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, no Resultado Definitivo deste Concurso.
- 1.8. **Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado.**
- 1.9. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
 - e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).
 - f) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

- g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do Município de Porteirinha, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Concurso.
- h) Comprovar (no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde), que reside na localidade de atuação da Unidade de Saúde (PSF), conforme o código de inscrição do cargo pleiteado, desde a data da publicação deste Edital, e permanecer nela residindo durante a atuação no cargo. A comprovação da residência deverá ser feita na ocasião da posse, mas já no ato da inscrição deverá ser declarada pelo candidato. **Observação:** Há, no Anexo I deste Edital, uma codificação do cargo de Agente Comunitário de Saúde para cada Unidade de Saúde (PSF) e respectiva área de abrangência (microrregião). Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá optar pelo código do cargo, cuja área de abrangência seja a mesma de seu próprio endereço residencial, para que, assim, atenda ao disposto no subitem 2.1. letra h, deste Edital. Feita a inscrição, não serão admitidas mudanças de função ou de Unidade de Saúde.
- i) Atender e comprovar às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.

2.1.1. **A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.**

2.2. Procedimentos para Inscrição

2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador (Procuração simples). O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por seu procurador.

2.2.2. Considerando que este concurso público será realizado no formato de concurso unificado, juntamente com outros municípios, fica estabelecido que o candidato, a seu critério, poderá:

a) Inscrever-se em mais de um cargo, de um mesmo município, desde que a aplicação das provas de cada cargo ocorra em horários diferentes. Para inscrever-se em mais de um cargo, será necessário fazer cada inscrição separadamente. Caso os horários de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo de sua preferência.

b) Inscrever-se em um mesmo cargo, para municípios diferentes, mas, se a data e o horário de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo do município de sua preferência. Para inscrever-se em mais de um cargo, por município, será necessário fazer cada inscrição, separadamente.

2.2.2.1. A inscrição em um mesmo cargo para municípios diferentes não implica que, realizando uma única prova, o candidato concorrerá às vagas em mais de um município. Portanto, o candidato que realizar inscrições para um mesmo cargo em mais de um município, e cujas provas forem no mesmo dia e horário, **deverá optar por realizar as provas do cargo do município de sua preferência**. Ao fazer a sua opção, será, obviamente, considerado ausente na prova do(s) outro(s) município(s), e essa ausência gerará a sua eliminação no respectivo cargo/município.

2.2.2.2. Não será necessário que o candidato comunique à Cotec/Unimontes o município/cargo de sua opção. A simples presença do candidato no dia das provas comprovará a sua opção por determinado cargo/município.

2.2.2.3. A Unimontes/Cotec divulgará o relatório com a quantidade de candidatos inscritos em cada cargo (relação candidato/vaga) cerca de 5 (cinco) dias antes da data das provas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para possibilitar ao candidato fazer a sua escolha.

2.2.2.4. O disposto nos subitens 2.2.2, letra b, e 2.2.2.1 objetiva facultar aos candidatos maior possibilidade de competitividade. Contudo, a condição referida no subitem 2.2.2.1 não implica devolução da taxa de inscrição.

2.2.3. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.

2.2.4. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

-
- disponibilizado computador, ao candidato que dele precisar, para esse fim, na Recepção da Unimontes/Cotec e no Posto de Atendimento, em Porteirinha-MG.
- 2.2.5. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito em Porteirinha e em Montes Claros, a saber:
- Em Porteirinha: No **Posto de Atendimento** – Avenida Major Fidêncio Cangussú, nº 1428, centro (Sede da UAITEC), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.
 - Em Montes Claros: Na recepção da **Unimontes/Cotec** (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
- 2.3. **A inscrição com pagamento da taxa** será no período compreendido entre 8h de 4/1/2016 e 18h de 4/2/2016, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o dia 4/2/2016.
- 2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Porteirinha inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.
- 2.4. **A pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição**, será no período compreendido entre **8h de 4/1/2016 e 18h de 8/1/2016**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão **que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.
- Documentos necessários: Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato.
- 2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:
- 2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
 - 2.4.2.2. Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.
 - 2.4.2.3. Imprimir e assinar a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinatura do candidato ou de seu procurador), que deverá ser enviado para a Unimontes/Cotec.
 - 2.4.2.4. Colocar, em envelope, a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinado) e os documentos que comprovem a condição do candidato para requerer a isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao finalizar a pré-inscrição.
 - 2.4.2.5. Postar nos Correios, com A.R. ou SEDEX, **no período de 4/1/2016 a 8/1/2016, o envelope com a documentação**, para a Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Se o candidato preferir, poderá entregar esses documentos no Posto de Atendimento (ver subitem 2.2.5, letra a), das 8h às 12h, ou na Recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h.
 - 2.4.2.6. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.
- 2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
- 2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

-
- 2.4.5. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia **22/1/2016**. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na Unimontes/Cotec.
- 2.4.5.1. O subitem 9.5.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
- 2.4.6. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha.
- 2.4.7. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e efetuar o pagamento até **10/2/2016**.
- 2.4.8. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Porteirinha, inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.
- 2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 2.5. Outras informações relativas à inscrição**
- 2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.5.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.5.3. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.5.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 2.5.5. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, e em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.
- 2.5.6. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no link específico, preenchendo os dados solicitados (dentre outros, CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Porteirinha em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.
- 2.5.6.1. A Unimontes/Cotec verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 5 (cinco) dias, e encaminhará o requerimento do candidato ao Município de Porteirinha, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.
- 2.5.6.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.
- 2.5.6.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto ao Município de Porteirinha, pois a Unimontes/Cotec não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.
- 2.5.7. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 2.5.8. O Município de Porteirinha e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados,

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

- quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
- 2.5.9. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
- 2.5.10. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.5.11. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.12. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 2.5.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e em quadros de avisos da Prefeitura, e publicadas em diário oficial e jornal de ampla circulação local e regional.**
- 2.5.14. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.6), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.6. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, a partir do dia 29/2/2016, informar-se, pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na recepção da Unimontes/Cotec ou pelos telefones (38) 3229-8080 ou 8092, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 18h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).
- 2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Mas o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realizar as provas.
- 2.7. **Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha**
- 2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebe no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 5.16 deste Edital.
- 2.7.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado, até o **dia 4/2/2016**, nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA DE PORTEIRINHA/2-2015.

- 2.7.2.1. No prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, o Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no Posto de Atendimento em Porteirinha (ver subitem 2.2.5, letra a), das 8h às 12h, e na Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h.
- 2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.
 - 2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o **dia 12/2/2016**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede do Município de Porteirinha.

III- DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso é de 142 (cento e quarenta e dois), conforme especificado no Anexo I do Edital.
 - 3.1.1. A distribuição das vagas consta do Anexo I deste Edital.
- 3.2. **Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** – De acordo com a Lei Municipal n.º 1464/2006, art. 13, fica estabelecido que **10%** das vagas de cargos ofertados neste Concurso Público são reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20%, conforme o total de vagas ofertadas para o cargo. Assim, a reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.
 - 3.2.1. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.**
 - 3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação pela junta médico-pericial para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
 - 3.2.3. **A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição deverá entregar Laudo Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, consoante o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.
 - 3.2.4. Até o **dia 4/2/2016**, o Laudo Médico deverá ser postado nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. No envelope, o candidato deverá constar a seguinte identificação: Concurso Prefeitura de Porteirinha/2015 – Laudo Médico/RV.
 - 3.2.4.1. O Laudo Médico, no prazo indicado, poderá ser entregue, mediante recibo, no Posto de Atendimento, em Porteirinha, das 8h às 12h, ou na recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h, exceto nos sábados, domingos e feriados.
 - 3.2.5. A pessoa com deficiência que se inscrever para as vagas reservadas e não apresentar o Laudo Médico, na forma e prazo estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência, sem direito a reserva de vagas.
 - 3.2.6. O resultado da análise da documentação enviada para inscrição na reserva de vagas será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no prazo estabelecido nos subitens 8.1.5 e 8.1.6.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

-
- 3.2.7. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital.**
- 3.2.8. A posse de candidato aprovado neste Concurso e nomeado para o cargo dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo Município de Porteirinha, que atestará a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 3.2.8.1. Caso constatada, fundamentadamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência do Laudo Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.
- 3.2.8.2. Provido o recurso interposto, será o candidato considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, será o nome do candidato excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso Público.
- 3.2.9. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Concurso Público, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.2.10. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
- 4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item VI deste Edital.
- 4.1.2.1. Somente os candidatos a cargos de curso superior participarão da Provas de Títulos.
- 4.2. A pontuação máxima das Provas deste Concurso é de 100 pontos, exceto para cargos com exigência de Ensino Superior, cuja pontuação máxima será de 110 pontos, considerando a Prova de Títulos.
- 4.3. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do subitem 6.5.1 neste Edital.
- 4.4. Os candidatos aprovados neste concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate em Endemias deverão participar de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, referido na Lei Federal n.º 11.350/2006, e que é necessário para o exercício desses cargos. O Curso será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porteirinha – MG, que informará aos candidatos a data e condições de realização do Curso.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1. obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
- 5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

-
- 5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.
- 5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 5.6.1.** As provas serão aplicadas no dia **6/3/2016**, nos horários indicados para cada cargo, conforme consta no Anexo II.
- 5.6.2.** **As provas** terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.6.2.1. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões.
- 5.6.3.** **As Provas de Múltipla Escolha dos cargos deste Edital, serão aplicadas em Porteirinha-MG.**
- 5.6.3.1.** **Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado, à Unimontes/Cotec, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, de modo a viabilizar a realização das provas no Município, considerando que se trata de Concurso Público Unificado.**
- 5.6.3.2.** **Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Ficando, ainda, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.**
- 5.6.3.3.** **O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.**
- 5.6.4. O endereço do local que o candidato fará suas provas constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.
- 5.6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
- 5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.
- 5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Unimontes/Cotec.
- 5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.6.9. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.
- 5.6.9.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRN, CRO, CREA, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 5.6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.6.9.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

- submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.6.9.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.6.9.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6.10. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.9 a 5.6.9.5. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso público.
- 5.6.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.
- 5.6.12. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, *notebook*, *pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).
- 5.6.12.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 5.6.12.2. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, **mesmo que desligados**, telefone celular, ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 5.6.12, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Concurso Público.
- 5.6.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.6.14. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmunicionada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”.
- 5.6.14.1. No caso de o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Cotec/Unimontes, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
- 5.6.15. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.6.16. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do Concurso.
- 5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

-
- 5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). O candidato somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
- 5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.
- 5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local será eliminado do Concurso.
- 5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
- 5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Concurso Público.
- 5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.
- 5.11.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.16. À candidata lactante, fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 5.16.1. A Unimontes/Cotec não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.17. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.unimontes.br, na sede da Prefeitura Municipal de Porteirinha, no dia seguinte à aplicação dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VI- DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 10 (dez) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional e de Experiência Profissional, conforme especificado no subitem 6.5 deste Edital.
- 6.2. **Somente os candidatos a cargos de nível superior de escolaridade participarão da Prova de Títulos.**
- 6.3. A **lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos** será divulgada no dia **12/4/2016**, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados até 10 vezes o número de vagas ofertadas para o cargo pleiteado (inclusive os empatados).
- 6.3.1. **Importante: Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clique em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa**

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo (se tiver mais de uma inscrição, ter cuidado para não colar no envelope de cada cargo a folha trocada).

- 6.4. **Envio da documentação para a Prova de Títulos** – A documentação deverá ser postada nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), **de 13/4/2016 a 25/4/2016**, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.
- 6.4.1. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação, que contém o código de barras. Ela será gerada ao ser divulgada a lista de participantes da Prova de Títulos (ver subitem 6.3 deste Edital).
- 6.4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
- 6.4.3. Caso o candidato tenha feito inscrição para mais de um cargo, deverá enviar a documentação para cada cargo, em envelopes distintos, com a correspondente folha de identificação e código de barras, conforme consta do subitem 6.3.1.
- 6.4.4. O candidato deverá enumerar, sequencialmente, cada folha da documentação que for enviada e informar, em papel à parte, a quantidade total de folhas que estarão sendo enviadas (Escrever o seu nome completo, o cargo pleiteado, assinar e colocar dentro do envelope).**
- 6.4.5. O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 6.4.6. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 6.5. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova constará de título de Experiência Profissional e de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:
- 6.5.1. **Título de Experiência Profissional** – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado. Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.
- 6.5.1.1. O Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:
- Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
 - Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de enviar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
- 6.5.1.1.1. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Contrato de Prestação de Serviços (CPS). **Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.**

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

-
- 6.5.1.1.2. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 6.5.1.1.3. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c” do subitem 6.5.1.1, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.
- 6.5.1.1.4. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 6.5.1.1 (alíneas “a”, “b” e “c”), o Setor de Recursos Humanos do Município de Porteirinha poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.5.1.2. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 6.5.1.3. É vedada a soma de tempo de serviço prestado, simultaneamente, em dois ou mais cargos.
- 6.5.1.4. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 6.5.2. **Título de Formação Profissional** – no total máximo de 5 (cinco) pontos, para **Curso de Pós-Graduação, no cargo pleiteado, a saber: Especialização Lato Sensu: 2 pontos; Mestrado: 4 pontos; Doutorado: 5 pontos.** Para esse fim, observar-se-á o disposto no subitem 6.5.2.4 deste Edital. Os pontos não são cumulativos. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.
- 6.5.2.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado. No caso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.
- 6.5.2.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
- 6.5.2.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 6.5.2.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.
- 6.6. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.7. A Prefeitura Municipal de Porteirinha – MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.8. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
- 6.9. Serão desconsiderados títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.4.
- 6.10. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.
- 6.11. Em caso de **alteração do nome civil do candidato** (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

- 6.12. Os títulos entregues serão de propriedade Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado final do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.
- 6.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Porteirinha – MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 6.14. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5 deste Edital.

VII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e, no caso de cargos de nível superior de escolaridade, dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior valor;
 - b) tiver idade maior.

VIII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, e no Município de Porteirinha, nas seguintes datas:
 - 8.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: dia 22/1/2016.
 - 8.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: até o dia 5/2/2016.
 - 8.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: dia 12/2/2016.
 - 8.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: dia 26/2/2016.
 - 8.1.5. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência): dia 12/2/2016.
 - 8.1.6. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: dia 26/2/2016.
 - 8.1.7. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: dia 12/4/2016.
 - 8.1.7.1. A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participarão da Prova de Títulos.
 - 8.1.8. Lista de Participantes da Prova de Títulos: dia 12/4/2016.
 - 8.1.9. Resultado da Prova de Títulos: dia 13/5/2016.
 - 8.1.10. Resultado Final do Concurso Público: até o dia 2/6/2016. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
 - 8.1.11. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o dia 14/6/2016.
- 8.2. O Resultado Final e o Resultado Definitivo serão divulgados em duas listas. Na 1.ª lista (incluindo as pessoas com deficiência), os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Na 2.ª lista de candidatos, constarão, especificamente, os nomes das pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação, por cargo.
- 8.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 8.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede do Município de Porteirinha ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, após o dia 14/6/2016.
 - 8.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br pelo período máximo de 30 dias.
- 8.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Unimontes/Cotec ou do Município de Porteirinha.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

IX - DOS RECURSOS

- 9.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 9.2. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 9.5 deste Edital, pelo sítio eletrônico **www.cotec.unimontes.br**, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, o Município de Porteirinha disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Unimontes/Cotec.
 - 9.2.1. Considerando a proposta e o cronograma do concurso unificado, bem como o alcance geográfico da internet e a disponibilidade de computadores no posto de inscrição, os recursos referentes a este concurso público não poderão ser enviados pelos Correios.
- 9.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 9.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 9.5. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
- 9.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
 - 9.5.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: dias 25 a 27/1/2016, das 8h às 18h.
 - 9.5.1.1. Até o dia 5/2/2016, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
 - 9.5.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: dias 15/2/2016 a 17/2/2016, das 8h às 18h.
 - 9.5.2.1. Até o dia 26/2/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
 - 9.5.3. Contra o indeferimento da Inscrição na Reserva de Vagas, em caso de erro material ou de análise: dias 15/2/2016 a 17/2/2016, das 8h às 18h.
 - 9.5.3.1. Até o dia 26/2/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
 - 9.5.4. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 8/3/2016 a 10/3/2016, das 8h às 18h.
 - 9.5.4.1. Até o dia 12/4/2016, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
 - 9.5.4.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
 - 9.5.5. Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação, dias 14/5/2016 a 16/5/2016, das 8h às 18h.
 - 9.5.5.1. Até o dia 2/6/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
 - 9.5.6. Contra o resultado final da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, dias 3/6/2016 a 5/6/2016, das 8h às 18h.
 - 9.5.6.1. Até o dia 14/6/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 9.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 9.5, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 9.7. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 9.5.4 a 9.5.6, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 9.8. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 14/6/2016, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br e na sede da Prefeitura Municipal de Porteirinha. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 9.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 9.11 deste Edital.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

- 9.10. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, nos seguintes prazos: dias 23/11/2015 a 25/11/2015, das 8h às 18 h, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 9.10.1. A Unimontes/Cotec, após decisão da Prefeitura Municipal de Porteirinha, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, até o dia 14/12/2015.
- 9.11. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

X - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.1.1. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre 5.^a vaga; a segunda vaga será a 15.^a a terceira vaga será a 25.^a e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de **10%** de reserva de vagas.
- 10.2. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.
- 10.3. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Porteirinha – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- 10.4. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade.
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
 - g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Porteirinha – MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
 - h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
 - i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
 - j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
 - k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
 - l) Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário.
 - m) 2 fotos 3x4, recentes.
 - n) Comprovante de residência – deverá ser apresentado apenas pelos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de atendimento ao disposto no subitem 2.1, letra h, deste Edital. A conferência da residência, se necessária, será feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.
- 10.5. A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015

- 10.6. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 10.6.1. Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público, do total das vagas acrescidas será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação desses mesmos candidatos, na proporção indicada no subitem 3.2 deste Edital, desde que atendidas as condições de compatibilidade para o exercício do cargo.

XI - DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 11.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.
- 11.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.
- 11.3. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Unimontes/Cotec, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br ou por meio do telefone (38) 3229-8080.
- 11.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pela Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.
- 12.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 12.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Município de Porteirinha e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.
- 12.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 12.5. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, laudos médicos para fins de reserva de vaga, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.
- 12.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 12.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 9.5.4 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Unimontes/Cotec.
- 12.9. O Município de Porteirinha e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015**

- 12.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Município de Porteirinha. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 12.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 12.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Porteirinha não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.
- 12.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvido, se necessário, o Município de Porteirinha.
- 12.15. Caberá ao Prefeito do Município de Porteirinha a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.
- 12.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Porteirinha e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Porteirinha – MG, 13 de novembro de 2015.

Silvanei Batista Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CONCURSO

- **TOTAIS:** Total das vagas oferecidas no Concurso Público.
- **GERAIS:** Vagas de ampla concorrência.
- **RESERVA PD:** Vaga destinada à pessoa com deficiência (subitem 3.2 do Edital).

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD (10%)				
Lei Nº 1464/2006	1	Agente Comunitário de Saúde: Região de Alto Jatobá	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Alto Jatobá: Alto Jatobá, Sítio, Confisco, Rochedo, Limoeiro, Alegre, Ribeirão, Caatinguinha e Goiabeira.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	2	Agente Comunitário de Saúde: Região de Amargoso	2	2	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Amargoso: Amargoso, Barreiro Dantas III e Xinxá.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	3	Agente Comunitário de Saúde: Região de Bom Jesus	2	2	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Bom Jesus: Mumbuca (parte), Bom Jesus, Barreiro Dantas II, Bom Jesus II e Extrema (parte).	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	4	Agente Comunitário de Saúde: Região de Campo de Pouso	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Campo de Pouso: Campo de Pouso, Miguelzinho, Furado do Coqueiro, Córrego, Pará II, Furado Teodoro, Várzea do Leite, Canafístula, Barriguda, Olhos D'água, Pedra Grande, Lagoinha e Boi de Angélica (parte).	40h	788,00	50,00

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD (10%)				
Lei Nº 1464/2006	5	Agente Comunitário de Saúde: Região de Caxingó	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Caxingó: Caxingó, Muganga, Charco, Riachão (parte), Mucambo da Onça, Furado do Padre, Barreiro da Palha, Córrego do Soim e Duas Passagens.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	6	Agente Comunitário de Saúde: Região de Eldorado	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Eldorado: Eldorado, Renascença I e II, Vila Kenedy e Santa Fé.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	7	Agente Comunitário de Saúde: Região de Guarazinho	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Guarazinho: Guará, Guarazinho, Curral de Varas, Várzea Comprida (parte).	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	8	Agente Comunitário de Saúde: Região de Lajinha	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Lajinha: Lajinha, Tamanduá, Bonito, Dengoso, Mulunguzinho, Quilombolas, Santa Cláudia, Açude, Gorgulho e Água Branca (Gorutuba).	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	9	Agente Comunitário de Saúde: Região de Mocambinho	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Mocambinho: Malhadinha, Riachão, Pedra Calçada, Gangorra, Passagem, e Mocambinho.	40h	788,00	50,00

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD (10%)				
Lei Nº 1464/2006	10	Agente Comunitário de Saúde: Região de Mulungu	3	3	–	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Mulungu: Mulungu, Vila São João, Bom Sucesso, Água Branca, Baixa do Barreiro, Pau Preto, Furado das Lajes I e II, Jureminha, Várzea Comprida (parte), Barreiro Dantas I, Itapicurú e Riachão (parte).	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	11	Agente Comunitário de Saúde: Ouro Branco	2	2	–	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Ouro Branco: Bairro Ouro Branco e Cidade Alta.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	12	Agente Comunitário de Saúde: Região de Paciência	3	3	–	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Paciência: Paciência, Novo Tanque, Barreiro Grande, Medalha Bonita, Mumbuca (parte) e Carrascão.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	13	Agente Comunitário de Saúde: Região de Pajeú	3	3	–	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Pajeú: Pajeú, Furado do Peixe, Malhada dos Bois, Pará II, Poço Dantas, Lagoinha, Barreiro e Barroca.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	14	Agente Comunitário de Saúde: Região de Paraguai	3	3	–	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Paraguai: Paraguai, Flores, Tatu, Lajedo Grande, Boião, Angical, Lagoa, Jurema (parte), Charco e Queimadas.	40h	788,00	50,00

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD (10%)				
Lei Nº 1464/2006	15	Agente Comunitário de Saúde: Região de Pedra Azul	2	2	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Pedra Azul: Pedra Azul e Vila Mato Verde.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	16	Agente Comunitário de Saúde: Região de Salobro	2	2	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Salobro: Salobro, Baixa Grande, São José do Gorutuba, Poço, Várzea e Barra.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	17	Agente Comunitário de Saúde: Região de São Joaquim	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de São Joaquim: Bairro São Joaquim, Floresta, Morada do Parque e Vila São Domingos.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	18	Agente Comunitário de Saúde: Região de São Joaquim	2	2	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de São Joaquim: Bairro São Joaquim (parte), Ouro Branco.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	19	Agente Comunitário de Saúde: Região de São Sebastião/Periurbano	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de São Sebastião/ Periurbano: Bairro São Sebastião, Mantena, Cova de Mandioca, Andaraí e Bairro Beira Rio.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	20	Agente Comunitário de Saúde: Região de Serra Branca	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Serra Branca: Muganga, Serra Branca, Lagoa Escura, Pau Preto, Serrado, Jurema, Boi de Angélica, Biquinha e Susana.	40h	788,00	50,00

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD (10%)				
Lei Nº 1464/2006	21	Agente Comunitário de Saúde: Região de Tanque	4	3	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Tanque: Tanque, Caldeirãozinho, Olhos D'água de Cima, Brejo Seco, Lajes II, Poço Grande, Pé de Ladeira, Lajes I, Rio Pequeno, Rio dos Cocos, Pará I, Mucambo dos Bois e Poço Dantas.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	22	Agente Comunitário de Saúde: Região de Tocandira.	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Tocandira: Tocandira, Amargoso (parte), Furadão, Tamburiu e Furado da Onça.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	23	Agente Comunitário de Saúde: Região de União	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de União: Vila União, Renascer e Cedro.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	24	Agente Comunitário de Saúde: Região de Várzea Bonita	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Várzea Bonita: Várzea Bonita, Oriente, Curral Velho, Genipapinho e Boqueirão.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	25	Agente Comunitário de Saúde: Região de Vila Guará	3	3	-	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Guará: Vila Guará, Vila Vitória, Aurora, Vila Diopil, e Centro (parte).	40h	788,00	50,00

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD (10%)				
Lei Nº 1464/2006	26	Agente Comunitário de Saúde: Região de Vila Serranópolis	3	3	–	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Vila Serranópolis: Vila Serranópolis.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	27	Agente Comunitário de Saúde: Região do Centro	3	3	–	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região do Centro: Centro (Parte)	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	28	Agente Comunitário de Saúde: Região Riacho das Várzeas	3	3	–	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação/comunidade, desde a data da publicação do edital. Região de Riacho das Várzeas: Riacho das Várzeas, Jureminha, Córrego do Matão, Paciência Velha, Jatobazinho, Lagoa do Mato, Angicos e Extrema (parte).	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1464/2006	29	Agente de Combate a Endemias	8	7	1	Ensino Fundamental Completo.	40h	788,00	100,00
Lei Nº 1.812/2015	30	Auxiliar de Cuidador Social	2	2	–	Ensino Fundamental Completo. Experiência comprovada na atuação em programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais.	40h	788,00	50,00
Lei Nº 1.812/2015	31	Cuidador Social	2	2	–	Nível Médio Completo. Experiência comprovada na atuação em programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais.	40h	900,00	50,00
Lei Nº 1.812/2015	32	Orientador Social	4	3	1	Nível Médio Completo. Experiência comprovada na atuação com trabalho em grupos e atividades coletivas.	40h	900,00	50,00
Lei Nº 1.812/2015	33	Técnico em Políticas Sociais	5	4	1	Nível Médio Completo. Experiência comprovada na atuação em programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais.	40h	900,00	50,00

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD (10%)				
Lei Nº 1.812/2015	34	Advogado	1	1	–	Nível Superior na área específica. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40h	2.352,00	118,00
Lei Nº 1.812/2015	35	Cirurgião Dentista	9	8	1	Nível Superior na área específica. Registro no Conselho de Classe.	40h	2.224,00	111,00
Lei Nº 1.812/2015	36	Educador Físico	1	1	–	Nível Superior na área específica. Registro no Conselho de Classe.	40h	1.550,00	78,00
Lei Nº 1.812/2015	37	Enfermeiro	8	7	1	Nível Superior na área específica. Registro no Conselho de Classe.	40h	1.885,00	94,00
Lei Nº 1464/2006	38	Farmacêutico	1	1	–	Nível Superior na área específica. Registro no Conselho de Classe.	40h	2.310,57	116,00
Lei Nº 1.812/2015	39	Fisioterapeuta	4	4	–	Nível Superior na área específica. Registro no Conselho de Classe.	30h	2.212,00	111,00
Lei Nº 1.812/2015	40	Fonoaudiólogo	1	1	–	Nível Superior na área específica. Registro no Conselho de Classe.	40h	1.798,00	90,00
Lei Nº 1.812/2015	41	Médico	8	7	1	Nível Superior na área específica. Registro no Conselho de Classe.	40h	7.730,00	150,00
Lei Nº 1.812/2015	42	Nutricionista	1	1	–	Nível Superior na área específica. Registro no Conselho de Classe.	40h	1.704,00	85,00
Lei Nº 1.812/2015	43	Procurador Municipal	1	1	–	Nível Superior na área específica. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	20h	1.410,00	71,00
Lei Nº 1464/2006 Lei Nº 1.639/2011	44	Professor de Educação Básica PEB II – Ciências	1	1	–	Ensino Superior – Licenciatura em Ciências.	24h	1.389,96	69,00
Lei Nº 1464/2006 Lei Nº 1.639/2011	45	Professor de Educação Básica PEB II – Geografia	1	1	–	Nível Superior – Licenciatura em Geografia.	24h	1.389,96	69,00

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD (10%)				
Lei Nº 1464/2006 Lei Nº 1.639/2011	46	Professor de Educação Básica PEB II – História	1	1	–	Nível Superior – Licenciatura em História.	24h	1.389,96	69,00
Lei Nº 1464/2006 Lei Nº 1.639/2011	47	Professor de Educação Básica PEB II – Matemática	1	1	–	Nível Superior – Licenciatura em Matemática.	24h	1.389,96	69,00
Lei Nº 1464/2006 Lei Nº 1.639/2011	49	Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa	1	1	–	Nível Superior – Licenciatura em Língua Portuguesa.	24h	1.389,96	69,00
Lei Nº 1812/2015	48	Psicólogo	2	2	–	Nível Superior na área específica. Registro no Conselho de Classe.	40h	1.942,00	97,00
VAGAS OFERTADAS			142	135	7				
TOTAL				142					

* A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da posse.

** Vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme especificado no subitem 3.2 do Edital.

Porteirinha-MG, 13 de novembro de 2015.

Silvanei Batista Santos
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015 – ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate a Endemias • Auxiliar de Cuidador Social 	Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa	15	4,2	100	Das 7:30 às 10:30 horas
		Matemática	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> • Cuidador Social • Orientador Social • Técnico em Políticas Sociais 	Nível Médio, conforme o Anexo I do Edital.	Língua Portuguesa	15	4,2	100	Das 12:30 às 15:30 horas
		Matemática	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> • Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa 	Nível Superior, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 12:30 às 15:30 horas
		Didática	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> • Advogado • Cirurgião Dentista • Educador Físico • Enfermeiro • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Médico • Nutricionista • Procurador Municipal 	Curso Superior Específico, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 12:30 às 15:30 horas
		Língua Portuguesa	10	3,7		

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 2/2015 – ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Básica PEB II – Ciências• Professor de Educação Básica PEB II – Geografia• Professor de Educação Básica PEB II – História• Professor de Educação Básica PEB II – Matemática• Psicólogo	Curso Superior Específico, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	Das 12:30 às 15:30 horas
		Língua Portuguesa	10	3,7		

Porteirinha – MG, 13 de novembro de 2015.

Silvanei Batista Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Advogado**

Prestar assistência jurídica às questões de direito penal, administrativo, trabalhista, civil, tributário e constitucional.

- **Agente Comunitário de Saúde**

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando e até agendando consultas e exames, quando necessário; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; traduzir para o programa a dinâmica social, suas necessidades, potencialidades e limites.

- **Agente de Combate a Endemias**

Fazer coleta e organização do sistema de informações, na área de saúde, no Município, com tratamento estatístico (bioestatística) de interesse do SUS; a classe inclui: capacitação para o serviço; relatórios analíticos; organização e manutenção de banco de dados recolhidos do sistema de saúde local e regional; integração com os serviços de vigilância sanitária.

- **Auxiliar de Cuidador Social**

Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS.

- **Cirurgião Dentista**

Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

- **Cuidador Social**

Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

- **Educador Físico**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.

- **Enfermeiro**

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes puerperal e ao recém-nascido; compor equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família, cumprindo as determinações do Sistema Único de Saúde e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua formação e as exigências do cargo.

- **Farmacêutico**

Realizar trabalhos relativos à solução de problemas dentro de sua área de atuação (medicamentos, alimentos e análises clínicas) a partir de conhecimento básico: preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos, e, ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral; supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente; auxiliar na elaboração e no planejamento de projetos didático-científicos, na área de farmácia e bioquímica; verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas; realizar outras tarefas dentro do seu campo de atuação, mediante solicitação superior.

- **Fisioterapeuta**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

extensão e complexidade assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social.

- **Fonoaudiólogo**

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e alunos.

- **Médico**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Nutricionista**

Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional, voltadas para a área da saúde, educação e social.

- **Orientador Social**

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e às famílias em situação de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

- **Procurador Municipal**

Prestar assistência jurídica às questões de direito administrativo, trabalhista, civil, tributário e constitucional.

- **Professor de Educação Básica PEB II – Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática.**

Prestar trabalho qualificado de magistério de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental; colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; colaborar no planejamento pedagógico da escola; planejar, preparar e ministrar aulas; elaborar e aplicar avaliações; fazer a escrituração dos diários de classe; participar de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

- **Psicólogo**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e a integridade do ser humano.

- **Técnico em Políticas Sociais**

Executar atribuições administrativas e socioeducativas, apoiando os técnicos de nível superior dos programas e projetos da área de assistência social.

Porteirinha – MG, 13 de novembro de 2015.

Silvanei Batista Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Observação: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

CARGOS

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente de Combate a Endemias
- Auxiliar de Cuidador Social

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Gramáticas da Língua Portuguesa a que o candidato tenha mais fácil acesso, adaptadas ao Ensino Fundamental. Livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).

MATEMÁTICA

Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIGODE, Antônio José Lopes. Matemática Hoje é Feita Assim. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: FTD, 2000. IMENES & LELLIS. Matemática. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: Scipione. 1997. Livros didáticos do Ensino Fundamental.

CARGOS

- Cuidador Social
- Orientador Social
- Técnico em Políticas Sociais

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Médio (conforme o Anexo I do Edital)

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CARGO

- Professor de Educação Básica PEB II – Língua Portuguesa

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior (Conforme consta no Anexo I do Edital)

PROVAS: Conhecimentos Específicos e Didática

DIDÁTICA

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. BRASIL. BRASIL. MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEESP, 2005. CANDAU, Vera. Rumo a uma nova Didática. Petrópolis: Vozes, 2001. COLL, César. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento, Porto Alegre, Armed, 1994. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. LERNER, DELIA – Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed. 2002. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. LUCKESI, C. Cipriano. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1991. TEBEROSKY, Ana et alii. Compreensão de leitura: a língua como procedimento. trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2003. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 1.1. Modalidade básica: descrição, narração, dissertação. 1.2. Fatores de textualidade: Coerência e coesão; Intertextualidade; Progressão temática. 1.3. Relação entre: ideia principal/ideias secundárias; ideias explícitas/ideias implícitas; autor/texto/leitor; inferências contextuais linguísticas e extralinguísticas. 1.4. Figuras de linguagem. 1.5. Funções de linguagem. 2. Língua Falada e Língua Escrita: usos culto e coloquial. 3. Estudo da Língua. 3.1. Sintaxe: Frase/Oração/Período; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase. 3.2. Morfologia: Estrutura e formação de palavras; morfemas; afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais (identificação, classificação e emprego). 3.3. Fonética – fonologia: Fonemas (vogais, consoantes e semivogais); Encontro Vocálico; Encontros consonantais e dígrafos. 3.4. Pontuação: normas de pontuação, seus efeitos semânticos e comunicativos. 3.5. Ortografia: Correção ortográfica; Acentuação gráfica; Divisão silábica. 3.6. Semântica: Denotação/Conotação; Polissemia; Sinonímia; Antonímia; Homonímia; Paronímia. 3.7. Habilidade de produção textual.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Tereza Cochar. Texto e Interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. São Paulo: Atual, 2000. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. DELL'ISOLA, Regina Lúcia Péret. Leitura: inferências e contexto sociocultural. Belo Horizonte: Imprensa Universitária – UFMG, 1991. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: Leitura e Redação. São Paulo: Ática, 1986.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em Prosa Moderna. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1986. KOCH, Ingedore Villaça. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 1991. SAVIOLI, Francisco Platão. Gramática em 44 Lições. São Paulo: Ática.

CARGOS	
<ul style="list-style-type: none">• Advogado• Cirurgião Dentista• Educador Físico• Enfermeiro• Farmacêutico• Fisioterapeuta• Fonoaudiólogo• Médico	<ul style="list-style-type: none">• Nutricionista• Procurador Municipal• Professor de Educação Básica PEB II – Ciências• Professor de Educação Básica PEB II – Geografia• Professor de Educação Básica PEB II – História• Professor de Educação Básica PEB II – Matemática• Psicólogo

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior (Conforme consta do Anexo I do Edital)

PROVAS: Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos de nível superior)

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **ADVOGADO**
- **PROCURADOR MUNICIPAL**

DIREITO CONSTITUCIONAL – A Constituição da República Federativa, de 5 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais;

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Nacionalidade; Direitos políticos; Dos partidos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional: princípios gerais; Das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias; Das finanças públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Princípios básicos da administração. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Domínio público: Conceito e classificação dos bens públicos; Administração, utilização e alienação de bens públicos; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração pública; Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, Tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. DIREITO CIVIL – Teoria Geral do Direito Civil: Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço. Personalidade e capacidade; Das pessoas jurídicas. Dos bens públicos. Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Da posse em geral, classificação, aquisição, perda, efeitos da posse, interditos possessórios. Da propriedade: aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Dos direitos de vizinhança. DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública. DIREITO TRIBUTÁRIO – Sistema Tributário Nacional: competência e limitações; Dos impostos, das taxas, da contribuição de melhoria e das contribuições sociais. Distribuições de receitas tributárias: disposições gerais; Dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios. Da obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito tributário: disposições gerais, constituição, suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário, Garantias e privilégios do crédito tributário. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANDRADE FILHO, E. O. Direito penal tributário. São Paulo: Atlas, 2004. BALEEIRO, A. Direito tributário brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2005. BONAVIDES, P. Curso de direito constitucional. 15 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. Código Civil Brasileiro (Lei. n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Código de Processo Civil. Código Penal. Código Tributário Nacional. COELHO, S. C. N. Curso de direito tributário brasileiro 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004. DA SILVA, J. A. Curso de Direito Constitucional Positivo. 23 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. TEODORO JÚNIOR, Humberto, Curso de Direito Processual Civil Vol. I, II, III. Rio de Janeiro: Forense. MACHADO, H. B. Curso de direito tributário. São Paulo: Malheiros, 2004. MEIRELLES, E. L., Direito administrativo brasileiro. 29 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. MELO, C. A. B., Curso de Direito Administrativo. 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2004. MONTEIRO, W. B. Curso de Direito Civil. Vol. 1, 3, 4, 5. São Paulo: Saraiva. MOREIRA, J. C. B. O Novo Processo Civil Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense. PEREIRA, C. M. S. Instituições do Direito Civil. Vol. I, II, III, IV. Rio de Janeiro: Forense. PIETRO, M. S. Z. Direito administrativo. São Paulo: Atlas, 2004. RODRIGUES, S. Curso de Direito Civil. Vol. 1, 2, 3, 4, 5. São Paulo: Saraiva. SANTOS, M. A. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense.

CIRURGIÃO DENTISTA

Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, más formações dentárias, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Planejamento de tratamento odontológico (anamnese, exames complementares, prontuário). Prescrição na clínica odontológica. Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal e neoplasias individual e coletiva – métodos preventivos, fluoroterapia. Anestesiologia – indicações, anestésicos e técnicas. Tratamento das doenças bucais: cárie, doenças

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares e distúrbios articulares. Dentística operatória – tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária. Procedimentos periodontais de raspagem, plastias gengivais. Cirurgias bucais – biópsia, exodontia, suturas, tratamento de complicações cirúrgicas e infecções. Tratamento conservador da polpa dentária. Oclusão e ajuste oclusal. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2003. ALLEGRA, F.; GENNARI P. V. Doenças da mucosa bucal. São Paulo: Santos, 2000. ANDRADE E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas. BUISCHI, I. A promoção da saúde bucal na clínica odontológica – EAP-APCD. São Paulo: Artes Médicas, 2000. BURT, B. A.; EKLUND, S.A. Odontologia Prática Dental e a Comunidade. 6. ed. São Paulo: Santos, 2007. COHEN, S. BURNS C.R. Caminhos da Polpa. 9. ed. São Paulo: Elsevier, 2007. COLEMAN, G. C.; NELSON, J. F. Princípios de diagnóstico bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS – Manual de Condutas. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. ELIAS, R. Atendimento de pacientes de risco. São Paulo: Revinter, 2009. FEJERSKOV, O; KIDD, E. Cárie Dentária. A doença e o seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005. KRAMER, P. F. Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria: Diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie bucal. São Paulo: Artes Médicas, 1997. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. LITTLE J. W. et col. Manejo odontológico de paciente clinicamente comprometido. 7. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. Manual de Conduta de Biossegurança na Policlínica Odontológica. UNIVAP, 2008. www.univap.br. MONDELLI, J. S. Fundamentos de Dentística Operatória. 1. ed. São Paulo: Santos, 2006. NEVILLE, B. et col. Patologia oral e maxilofacial. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PEREIRA, A. C. et col. Odontologia em Saúde Coletiva: Planejamento, ações e promovendo saúde. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2003. PETERSON et col. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 5. ed. São Paulo: Editora Santos, 2008. SHILLINGBURG J. H. T. et col. Fundamentos de Prótese Fixa. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

EDUCADOR FÍSICO

Políticas públicas em educação física. Política nacional de promoção da saúde. Práticas corporais: benefícios e riscos. Educação física e saúde. Fisiologia do exercício. Avaliação e prescrição de exercícios físicos. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>. GEIS, Pilar Ponte. Atividade física e saúde na terceira idade: teoria e prática. Porto Alegre: Artmed, 2003. MAGILL. R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Edgar Bluche, 1984. MARCELINO, Nelson C. (Org.). Lazer e esporte: políticas públicas. Campinas: Autores Associados, 2001. McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício – Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1998. NAHAS, Markus V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 4. ed. Londrina: Midiograf, 2006. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

ENFERMEIRO

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAW-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 7.ª ed. Elsevier, 2009. TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. DOENGES, M.D.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos. 12.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed. Brasília, 1994. 50 p. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA n.º 2.488, de 28/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário básico de vacinação (da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da população indígena). http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448. ROUQUAYROL, Maria Zelia. Epidemiologia e Saúde, 6.ª ed. – Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRÊTAS, A.C.P.; GAMBA, M.A. Enfermagem e Saúde do Adulto – Série Enfermagem. Baueri, SP: Manole, 2006. STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. 7.ª ed. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 15, Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília: MS, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 16, Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – 1.ª ed. 2.ª reimpressão. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2007.

FARMACÊUTICO

Análises bioquímicas do sangue, da urina e outros meios biológicos. Biossegurança. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudos das anemias e leucemias. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soroaglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções, a partir de diversos materiais biológicos, dando ênfase aos agentes bacterianos. Estudo dos protozoários e helmintos: diagnóstico, colheita e conservação do material biológico, preparo de reativos e corantes. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais e sanguíneos e helmintos. Exame físico-químico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. Controle de qualidade em análises clínicas. Introdução ao estudo da Farmacologia. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Vias de administração. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalência. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica. Interação medicamentosa. Assistência e Atenção Farmacêuticas: atuais conceitos e a realidade brasileira. Farmacoepidemiologia: os indicadores de prescrição da OMS. Código de ética farmacêutica. Organograma da categoria farmacêutica e entidades profissionais. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. Legislação sanitária.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 4 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002. BARTOLO, A.T.; CUNHA, B. C. A. Assistência Farmacêutica. Lei n.º 5991/73, anotada e comentada. São Paulo: Atheneu, 1989. CARLINI, A. E. Medicamentos, drogas e saúde. São Paulo: Hucitec, 1995. DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

humanas. São Paulo: Atheneu, 2001. DEFFUNE, E., MACHADO, P.E.A.. Normas de biossegurança para as áreas hospitalar e laboratorial - Parte I. News Lab, 1995. Vol. 13, p. 32-4. DEVLIN, T.M. Manual de bioquímica com correlações clínicas. 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998. FAILACE, R. Hemograma: manual de interpretação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. HARDMAN, J. G.; GOODMAN, L. S. & GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9.ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana, 1996. HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hematologia clínica ilustrada. São Paulo: Manole, 1991. JAWETZ, E., BROOKS, G., MELNICK, J., BUTEL, J., ADELBERG, E., ORNSTON, N. Microbiologia médica. 18.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. KANOUN, P. Manual de exames de laboratório. São Paulo: Atheneu, 1990. LIMA, A. O. SOARES, J.B.; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J.R. Métodos de Laboratório aplicados à clínica: técnica e interpretação. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985. MINS, C. et al. Microbiologia médica. 2.ed. São Paulo: Manole, 2000. MOURA, R.A. A; WADA, C.S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T.C. Técnicas de laboratório. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987. NEVES, D. P. Parasitologia humana. 10.ed. São Paulo: Atheneu, 2000. 428 p. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. STRASINGER, S.K. Uroanálise e fluidos biológicos. 3.ed. São Paulo: Premier, 1995. VALLADA, E.P. Manual de técnicas hematológicas. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999. www.anvisa.gov.br. www.cff.org.br. www.crfmg.org.br. ZANINI, A. C. & OGA, S. Farmacologia Aplicada. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 1994. ZUBIOLI, A. Profissão: Farmacêutico. E agora? Curitiba: Lovise, 1992.

FISIOTERAPEUTA

Avaliação do paciente. Medida da função musculoesquelética. Reabilitação cardiorrespiratória. Órteses. Próteses. Meios físicos em reabilitação. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação do Aparelho Osteoarticular. Reabilitação do Politraumatizado. Reabilitação nas Lesões de Partes Moles. Reabilitação na Osteoporose. Reabilitação na Artrite Reumatoide. Reabilitação nas Alterações Posturais e Algias vertebrais. Reabilitação em Hemiplegia. Paralisia cerebral e tratamento de reabilitação. Lesão medular e reabilitação. Tratamento Fisioterápico na Lesão Nervosa Periférica. Abordagem fisioterápica nas distrofias musculares. Abordagem fisioterápica nos distúrbios osteomusculares relacionados com o trabalho e reabilitação. Reabilitação do idoso. Exercício e qualidade de vida. Prevenção das infecções em serviços de reabilitação. Reabilitação na arteriopatia dos membros inferiores, alterações do retorno venoso e linfático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRUNNSTRON – Cap. 9. Ed. Manole Ltda., 5. ed, 1997. CAROLYN KISNER/LYNN COLBY – Exercícios Terapêuticos. Ed MANOLE, 1998. CASH – Fisioterapia em ortopedia e reumatologia. Ed. Panamericana, 1984. DE LISA - Medicina de Reabilitação-Princípios e Práticas. Ed. MANOLE, 1992. EMC-Kinesiterapia. Medicina Física, 2002. HOPPENFELD – propedêutica Ortopédica, Coluna e extremidades. Ed. Atheneu, 1995. JANICE K. LOUDON/ STEPANIA L. BELL/ JANE M JOHNSTON – Guia Clínico de Avaliação Ortopédica. MANOLE, 1999. KRUSEN. Tratado de Medicina Física e Reabilitação. MANOLE, 1984. LIANZA, S. Medicina De Reabilitação 3. ed. Guanabara Koogan, 2001. MCARDLE – Fisiologia do Exercício. 3. ed. Guanabara Koogan, 1992. NABIL GHORAYEB-TURÍBIO BARROS. O Exercício Atheneu, 1999. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. O’ SULLIVAN, SUSAN B. – Fisioterapia Avaliação e Tratamento. Ed. Manole Ltda., 1993, 2. ed.

FONOAUDIÓLOGO

Linguagem – Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. **Voz** – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. **Motricidade Orofacial** – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio-palatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. **Audição** – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. **Disfagia** - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagia e tratamento das disfagias. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas/oncológicas. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. Disfagia psicogênica. **Fonoaudiologia Educacional** – Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. **Saúde Coletiva** – Diretrizes e

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Princípios do Sistema Único de Saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. Ações de promoção e educação. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde. **Legislação** – Resolução CFFa 305/2004. Resolução CNE/CES 5/2002; Lei Federal 6.965/81.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALTMANN, EBC. *Fissuras Labiopalatinas*. São Paulo: Pró-Fono, 1994. BEHLAU, M (org). *O Livro do Especialista*. Ed. Revinter, vol. I, 2001 e vol II, 2005. BRITTO, AATBO (Org). *Livro de Fonoaudiologia*. São José dos Campos: Pulso; 2005. FURKIN, AM; SANTINI, CS. *Disfagias Orofaríngeas*. São Paulo: Pró-Fono, 1996. CARVALHO, RMM. *Fonoaudiologia: informação para formação - Procedimentos em audiologia*. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. FERNANDES, FDM; MENDES, BCA; NAVAS, ALPGP. *Tratado de Fonoaudiologia 2ª ed.* São Paulo: Roca, 2009. MARCHESAN, IQ. *Fundamentos em Fonoaudiologia: Aspectos Clínicos da Motricidade Oral*. 2ª ed. Revisada e Ampliada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. MARCHESAN, IQ; SILVA, HJ; TOMÉ, MC. (Org.) *Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia*. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014. NORTHERN, J; DOWNS, M. *Audição na Infância*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PINHO, SMR. *Fundamentos em Fonoaudiologia: Tratando os Distúrbios da Voz*; Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. ZORZI, JL. *Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil*. São Paulo: Revinter, 2002. ZORZI, JL. *Aprendizagem e Distúrbios da Linguagem*. São Paulo: Artmed, 2003. As legislações citadas no Programa poderão ser encontradas no site do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

MÉDICO

Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CECIL. *Tratado de Medicina Interna – Volumes 1 e 2*, 22. ed; – Editora Elsevier: 2005. NEVES David Pereira. *Parasitologia Humana – 11. ed.* Editora Atheneu: 2005. HARRISON. *Medicina Interna – 15. ed.* – Editora McGraw Hill Interamericana do Brasil: VERONESI, Ricardo. *Tratado de Infectologia – Volumes 1 e 2.* – Editora Atheneu: 1996. HINRICHSEN, Silvia Lemos. *Doenças Infeciosas e Parasitárias*. Editora Guanabara Koogan: 2005. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

NUTRICIONISTA

Alimentação, nutrição e saúde; necessidades dietéticas recomendadas e dieta adequada para todas as fases do ciclo da vida (nutrição na gravidez e lactação, na infância, na adolescência, na idade adulta e para o idoso); avaliação nutricional; indicadores de avaliação nutricional do crescimento; distúrbios do crescimento; indicadores do estado nutricional de coletividades; educação nutricional de coletividades; planejamento de cardápios; controle de qualidade dos alimentos; controle higiênico-sanitário dos alimentos; toxi-infecção alimentar; microrganismos e alimentos; nutrição e saúde pública; princípios de epidemiologia; epidemiologia aplicada à nutrição.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABERC. *Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades*. 2. ed. São Paulo, 2000. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M. *Nutrição em Obstetrícia e Pediatria*. Cultura Médica, 2002. OLIVEIRA, Dutra de J. E.; MARCHINI, J. S. *Ciências Nutricionais*. São Paulo: Sarvier, 2000. EUCLYDES, M. P. *Nutrição do lactente: bases científicas para uma alimentação adequada*. Viçosa, 2000. MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP, S. *Alimentos, Nutrição e Dietoterapia*. 10. ed. ORNELLAS, L. H. *Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos*. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. ROUQUAYROL, M. Z. *Introdução à Epidemiologia Moderna*. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, Abrasco, 1992. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J; BISCONTINI, T.T.M. *Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição*. Ed. Atheneu, 2000, 219 p. VASCONCELOS, F. A. G. *Avaliação Nutricional de Coletividades*. UFSC, Santa Catarina, 1993.

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – CIÊNCIAS

O candidato deverá mostrar domínio da linguagem científica e capacidade crítica na solução de problemas, aplicar conceitos científicos básicos contextualizados na vida cotidiana, analisar, relacionar e interpretar dados e informações representados de diferentes formas.

1. Citologia: A química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas – papel biológico e importância na preservação da vida; A vida nas células: membrana celular, citoplasma e núcleo (divisão celular); Metabolismo celular: energia e controle. 2. Histologia: Animal e vegetal. 3. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais): Nutrição e digestão; Respiração; Circulação; Excreção; Sistemas integradores: glândulas endócrinas e sistema nervoso; Órgãos dos sentidos. 4. A continuidade da vida: Formas de reprodução e fecundação; Reprodução humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS; Intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, clonagem. 5. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos; Características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; Características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; Doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, helmintos e protozoários; Características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas. 6. Hereditariedade: Composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; Código genético e mutação; Leis de Mendel; Grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; Heranças autossômicas e ligadas ao sexo. 7. Evolução: Origem da vida; Teoria e evidências da evolução; Mecanismos de especiação. 8. Ecologia: Habitat e nicho ecológico: Cadeias e teias alimentares; Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e nitrogênio); Relações entre os seres vivos. Adaptações morfológicas e fisiológicas; Ecossistemas brasileiros; Interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo. 9. Noções de Química: Importância da química em nossa vida; Propriedades da matéria; Estados físicos e mudanças de estado físico da matéria; Elementos químicos: Nomenclatura dos elementos químicos principais; Substâncias puras simples e compostas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria – constituição dos átomos. Ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas – balanceamento e classificação. Funções químicas: distinção entre ácidos, bases, óxidos e sais. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação; Transmissão de calor: condução, convecção e radiação; Produção de energia pela queima de combustíveis fósseis e álcool. Impactos sobre o meio ambiente. 10. Noções de Física: Óptica: Propagação, refração e reflexão da luz; Cor de um objeto; Olho humano: alterações que levam à miopia e hipermetropia; Lentes: aplicação. Relação trabalho-energia. Energia cinética e potencial. Eletricidade: A formação de raios e relâmpagos na atmosfera; Circuito elétrico simples. Corrente elétrica; Cuidados com a eletricidade; O movimento e suas causas: Influência do referencial na velocidade e trajetória; Movimentos sem aceleração e com aceleração constante: interpretação de gráficos. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Som: qualidades fisiológicas do som. Consequências da poluição sonora. 11. Nosso planeta: Regiões e estrutura da Terra. Composição da crosta terrestre. Solo: Formação, componentes e tipos de solo. Doenças transmitidas através do solo. Fatores que prejudicam o solo. Erosão. Água: Composição, estados físicos e mudanças de estado físico. Propriedades da água: pressão, princípio dos vasos comunicantes, flutuação de objetos na água e dissolução de substâncias. Doenças transmitidas através da água. Ar: Atmosfera. Propriedades e componentes do ar. Pressão atmosférica. Doenças transmitidas através do ar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALVARENGA, Beatriz & MÁXIMO, Antônio. Curso de Física. São Paulo: Harper, 1992. 3 v. CURTIS, Helena. Biologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1977. DAJOZ, Roger. Ecologia Geral. Petrópolis: Vozes, 1978. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Interamericana, 1976. JUNQUEIRA, L. C. & CARNEIRO, J. Noções Básicas de Citologia, Histologia e Embriologia. São Paulo: Nobel, 1981. AMABIS, José Mariano. Amabis e Martho – Biologia. Moderna, 1999. 3v. FELTRE, Ricardo. Química – 5. ed. Moderna, 2000. PIEDEMONTE DE LIMA, C. Genética Humana. São Paulo: Moderna, 1978. SILVA JÚNIOR, César & SASSON, Sésar. Biologia. São Paulo: Nacional, 1978. SOARES, José Luis. Biologia no Terceiro Milênio. São Paulo: Scipione, 1999. SOARES, José Luis. Programas de Saúde. São Paulo: Scipione, 1994. STORER, Tracy I. & USINGER, Robert L. Zoologia Geral. São Paulo: Nacional, 1978.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – GEOGRAFIA

1. Teoria e métodos da Geografia. Categorias de análise geográfica – Métodos e interpretação geográfica. Evolução do pensamento geográfico. 2. Cartografia – A aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico.

As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. 3. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre – Os elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. 4. Produção e organização

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

do espaço – População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial. O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. 5. Espaço, tecnologia e globalização. 6. Espaço, território e poder. 7. Espaço brasileiro – Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

MOREIRA, Igor. Espaço Geográfico. Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. São Paulo: Editora Scipione, 1998. Livros didáticos que abrangem o programa proposto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – HISTÓRIA

1. A expansão européia e as Américas (séc. XV–XVIII): O contexto social e cultural europeu no momento da expansão marítima (Crise, Renascimento e Reforma); A península Ibérica e o movimento da expansão; A presença européia nas Américas e na África; O projeto colonial português na América portuguesa e as realidades da colonização; Escravidão e liberdades; Os povos indígenas. 2. América–Europa: alterações das relações e movimentos de ruptura (séc. XVIII–XIX); O Iluminismo, revoluções liberais (Francesa e Americana); Crise do sistema colonial na América portuguesa; Afirmação da economia capitalista: a Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa ocidental; A emancipação das treze colônias inglesas da América do Norte; A corte portuguesa no Brasil e as singularidades do processo de independência; A construção dos Estados nacionais na América Latina. 3. O Brasil no século XIX; O estabelecimento da monarquia no Brasil: a montagem da estrutura de poder e as continuidades e mudanças no plano econômico e social; A construção da identidade nacional: “branqueamento”; Liberalismo e escravidão no Brasil; O Império e o ideal de modernidade: industrialização; Crises internas e conflitos externos: os caminhos da construção da república. 4. O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo (séculos XX e XXI); Primeira República e o sistema político oligárquico; Transformações econômicas, sociais e culturais no Brasil da Primeira República: Processos de urbanização e industrialização no Brasil; Conjunturas internacionais: a I Grande Guerra Mundial, a Revolução Russa, totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial, Guerra Fria e as repercussões na América Latina; O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil; Resistências e experiências de cidadania no Brasil republicano; Conflitos no mundo contemporâneo: movimentos de independência das colônias africanas e asiáticas na segunda metade do século XX e as suas repercussões no mundo atual; O mundo muçulmano e fundamentalismo religioso no mundo atual. 5. Apropriações didático-pedagógicas dos procedimentos de produção do conhecimento histórico: História e historiografia; A Escola dos Annales, abordagens historiográficas; O marxismo e sua revisão na análise historiográfica; o trabalho com as múltiplas temporalidades e espacialidades e com a relação presente, passado e futuro. 6. Educação Histórica na perspectiva da educação para a cidadania: pluralidade cultural e o aprendizado do respeito às diferenças; educação patrimonial e cidadania; usos sociais da História: leitura e interpretação da produção e da reelaboração de discursos e imagens através do tempo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABREU, Martha & SOIHET, Raquel (orgs). *Ensino de História: conceitos, temáticos e metodologias*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. (org). *História da vida privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997 – BITTENCOURT, Circe. *O saber Histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1997 - Repensando o Ensino. BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou o ofício do historiador*. Trad. André Telles, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais: história e geografia*. 2 ed. Rio de Janeiro: DP&A, v.5, 2000. CARDOSO, C. F. e VAINFAS R. (orgs.) *Domínios da História*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997. CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997. CERTEAU, M. de. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. DOSSE, François. *A história em migalhas: dos Annales à nova história*. Trad. Dulce Oliveira Amarante dos Santos. Bauru, SP: Edusc, 2003. FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 11 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *História & Ensino de História*. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. FONSECA, Thais Nivia de Lima e. O livro didático na sala de aula: possibilidades para a prática do ensino de História. *Cadernos do Professor*. Belo Horizonte: Centro de Referência do Professor – SEE/MG, n.3, out. 1998. FREITAS, Marcos C. (Org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998. HOBBSBAWN, E. J. *Sobre História*. São Paulo: Cia das Letras, 2000. LAPA, José Roberto do Amaral. *História e Historiografia*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1981. LE GOFF, Jacques, CHARTIER, Roger, REVEL, Jacques (Dir.). *A história nova*. Trad. Eduardo Brandão, 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Proposta curricular de História – Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Belo Horizonte, 2005. SCHWARCZ, Lilia Moritz (org). *História da*

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV

PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

vida privada no Brasil. Contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. SEVCENKO, Nicolau (org). *História da vida privada no Brasil*. República: da Belle Époque à Era do Rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. SIMAN, Lana Mara de Castro & FONSECA, Thais Nivia de Lima e Fonseca (orgs). *Inaugurando a História e construindo a nação: discursos e imagens no ensino de História*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. SIMAN, Lana Mara de Castro. Temporalidade histórica como categoria central do pensamento histórico: desafios para o ensino e a aprendizagem. In: ROSSI, Vera L. Sabongi e ZAMBONI, Ernesta (orgs). *Quanto tempo o tempo tem!* Campinas: Alínea Editora, 2003. SOUZA, Laura de Mello e (org). *História da vida privada no Brasil*. Cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. Trad. Rosaura Eichemberg. São Paulo: Cia das Letras, 1998. THOMPSON, E. P. *A Miséria da Teoria ou um planetário de erros*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981. VILLALTA, Luiz Carlos. O ensino de História e a metodologia da investigação. *Cadernos do Professor*. Belo Horizonte: Centro de Referência do Professor – SEE/MG, n. 3, out. 1998. Sugestão de sítios eletrônicos: www.revistanovahistoria.com.br; www.grubas.com.br/publicacoes/arq_bolandoaulahist/

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – MATEMÁTICA

Linguagem básica de conjuntos: noções básicas de conjuntos. Operações: união; interseção; diferença; complementação e produto cartesiano. Cardinalidade de conjuntos finitos. Raciocínio lógico-matemático. 2. Teoria Elementar dos Números: número primo, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). Princípio de indução finita. 3. Conjuntos Numéricos: conjuntos numéricos. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades algébricas dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistemas de medida. 4. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 5. Relações e Funções: relações binárias. Domínio, contradomínio, imagem direta de funções. Gráficos de relações. Funções: definição e representação. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares crescentes, decrescentes e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis. 6. Números Complexos: Módulo, argumento, forma algébrica e forma trigonométrica. Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Interpretação geométrica. 7. Polinômios: conceitos. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômio. Algoritmos de divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros. 8. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 9. Trigonometria: Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, cossecante, secante; propriedades e gráficos. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas inversas e seus gráficos. Equações trigonométricas. Leis do seno e do cosseno. Resolução trigonométrica usando triângulos. 10. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades. Progressão geométrica, termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 11. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. 12. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação. Propriedades dessas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer. Regra de Sarrus e teorema de Laplace. 13. Geometria Plana: Curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 14. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos. Prismas, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas e volumes. Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes. Poliedros e relação de Euler. 15. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos. Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano) e interpretação geométrica de sistemas lineares correspondentes. Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas. Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. Estudo analítico das cônicas; parábola, elipse e hipérbole. 16. Tópicos de cálculo diferencial: noção intuitiva de limite de função. Cálculo de limite. Noção intuitiva de continuidade de funções. Noções de derivada. Cálculo de derivadas de funções reais de variável real. 17. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada, geométrica e harmônica), moda e mediana. Números

MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 2/2015 – ANEXO IV PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

índices. Desvio padrão. 18. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios. Probabilidades: clássicas, frequentistas e condicionais; propriedades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIGODE, Antônio José Lopes. *Matemática Hoje é Feita Assim*. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: FTD, 2000. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática – Contexto & Aplicações*. São Paulo: Ática, 1999. IMENES & LELLIS. *Matemática*. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: Scipione, 1997. KÁTIA & ROKO. *Matemática*. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1998. PAIVA, Manoel Rodrigues. *Matemática*. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. *Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio*.

PSICÓLOGO

Técnicas de intervenção psicológica: as entrevistas preliminares; o processo psicodiagnóstico e a direção do tratamento. As estruturas clínicas: neurose, psicose e perversão. A criança e o adolescente: a teoria da sexualidade; as novas formas do sintoma; delinquência, toxicomania, anorexia e outros. Teorias da personalidade. A nova política de organização da assistência à saúde mental voltada para a substituição gradativa dos leitos hospitalares por modalidades de tratamentos substitutivos. O psicólogo no Hospital Geral: o possível dessa prática no hospital, atendendo às demandas e às suas especificidades nas 3 vertentes: Paciente-Família-Equipe. A clínica das urgências. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia Escolar: principais teóricos da aprendizagem e suas contribuições: Skinner, Piaget, Ausubel, Bandura, Bruner, Gagné e Vygotsky. Psicologia na escola. Avaliação do ensino-aprendizagem. Psicopedagogia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. **Lei n.º 10.216**, de 6 de abril de 2001, atualizada. MINAS GERAIS. **Lei n.º 11.802**, de 18 de janeiro de 1995. CAMPOS, Regina Helena de Freitas. **Psicologia Social Comunitária**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996. CFP. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. 2005. São Paulo: EPU, 1986. CUNHA, J. P. P.; CUNHA, R. R. E. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios. *In*: CAMPOS, Francisco Eduardo de, TONON, Lídia Maria, OLIVEIRA JÚNIOR, Mozart de. **Cadernos de Saúde. Planejamento e Gestão em Saúde**. Belo Horizonte: COOPMED, 1998. CUNHA, Jurema Alcides. **Psicodiagnóstico-V**, 5. Ed. Revisada e ampliada – Porto Alegre: Artmed, 2000. DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**, 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2008. DOR, Joël. **Estruturas e clínica psicanalítica**. Rio de Janeiro: 1994. EY; H., BERNARD, P.; BRISSET, C. – **Manual de Psiquiatria**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ed. Massom, 1981. FADIMAN, James, (et al). **Teorias da personalidade**. Harbra, 1986. FREUD, S. **Obras Completas**. Volumes: I ao XXIII, 2. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1976. GUARESCHI, Pedrinho, et al. **Textos em representações sociais**. 8. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. IMBERNÓN, Francisco. **A educação no Século XXI: os desafios do futuro imediato**. 2. Ed. – Artes Médicas Sul, 2000. LACAN, Jacques. O Seminário. **Livro 1 ao 26**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985. LURIA; LEONTIEV; VYGOTSKY e outros. **Psicologia e Pedagogia**. São Paulo: Moraes, 2003. MACHADO, R. **Ciência e Saber: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault**. Rio de Janeiro: Graal, 1981. MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação**. 2. Ed. – Rio de Janeiro, Zahar; Brasília, INL, 1975. PIAGET, Jean. **A construção do real na criança**. 2. Ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1975. RAPPAPORT, Clara Regina. **Psicologia do desenvolvimento** (et. al.), volume 1 ao 4, São Paulo: EPU, 1981 - 1982. SALVADOR, César Coll. (et al.). **Psicologia da Educação**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. SANTIAGO, Jésus. **A droga do toxicômano: uma parceria clínica na era da ciência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001. **Saúde Mental: Nova concepção, Nova esperança**. Relatório sobre a saúde no mundo. Genebra: OMS, 2001. SPITZ, René Arpad. **O primeiro ano de vida: um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetivas**. São Paulo: Martins Fontes, 1979. Testes psicológicos – manual - favoráveis pelo SATEPSI – Sistema de avaliação de testes psicológicos. VANDENBOS. Gary R. **Dicionário de psicologia da APA**. Porto Alegre: Artmed, 2010. WINNICOTT, Donald Woods. **A criança e o seu mundo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1977.

Porteirinha – MG, 13 de novembro de 2015.

Silvanei Batista Santos
Prefeito Municipal